

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 1/2026

Grupo da Fraternidade Espírita Oswaldo Cruz – GFEOC

1. PREÂMBULO

O Grupo da Fraternidade Espírita Oswaldo Cruz (GFEOC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.154.826/0001-39, com sede à Av. Gal. Marciano Magalhães, 339 – Morin – Petrópolis – RJ, torna público que realizará processo de seleção de fornecedores para contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de construção civil, conforme descrito neste edital e seus anexos.

As propostas deverão ser entregues até o dia **09 de abril de 2026, às 18:00h**, na sede da entidade. Para maior transparência do processo, recomenda-se que as propostas sejam apresentadas em **envelope lacrado**, que serão abertas em sessão conjunta com a presença dos participantes interessados, ocasião em que todos poderão rubricar as propostas apresentadas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de construção civil, compreendendo estrutura, montagem e acabamentos, conforme definido no Projeto Básico e demais documentos técnicos.

Para serviços específicos, como estrutura metálica, drywall e esquadrias de vidro temperado, a discriminação deverá observar os respectivos projetos técnicos, podendo ser indicada a área de execução e os materiais básicos aplicáveis.

3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo empresas legalmente constituídas.

Será obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- contrato social atualizado;
 - comprovante de inscrição no CNPJ;
 - referências de serviços similares já executados.
-

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes deverão apresentar:

- comprovação de capacidade técnica compatível com os serviços propostos;
- atestados de serviços similares executados.

Para serviços que demandem responsabilidade técnica específica, como estruturas metálicas, deverá ser apresentado:

- responsável técnico habilitado; ou
- laudo técnico ao final da execução emitido por profissional qualificado e registrado no CREA.

Não será obrigatória a apresentação de registro no CREA ou CAU para empresas que executem serviços que não exijam responsabilidade técnica formal, como montagem, drywall, esquadrias e serviços gerais.

5. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- discriminação detalhada dos serviços a serem executados;
- organização dos serviços por categorias (ex: alvenaria, revestimentos, carpintaria, pintura, etc.);
- indicação clara se os valores contemplam:
 - apenas mão de obra; ou
 - mão de obra e materiais.

Qualquer divergência em relação ao prazo previsto no cronograma físico deverá ser expressamente informada na proposta.

6. LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

As empresas interessadas deverão entrar em contato com o responsável técnico, **Arquiteto Paulo Vasques – tel. (24) 99949-6710**, para acesso aos documentos técnicos e esclarecimentos necessários.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção não será baseada exclusivamente no menor preço.

Serão considerados:

- valor global da proposta;

- consistência técnica;
- capacidade comprovada de execução;
- histórico e referências da empresa;
- aderência ao projeto e às exigências deste edital.

8. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços deverá obedecer:

- ao cronograma físico-financeiro;
- às especificações técnicas do projeto.
- Os serviços deverão ser precificados separadamente, de acordo com a classificação, por exemplo: alvenarias, revestimentos, carpintarias, pinturas...
- Qualquer divergência no prazo apresentado no cronograma físico deverá ser mencionada juntamente com a proposta.
-

Será de inteira responsabilidade das empresas contratadas:

- a locação de equipamentos necessários à execução dos serviços (andaimes, betoneiras, vibradores, rompedores, entre outros);
- o fornecimento e uso obrigatório de EPIs;
- o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- a proteção do perímetro da obra, incluindo instalação de tapumes e telas de segurança;
- o recolhimento de encargos sociais e contribuições obrigatórias, incluindo INSS, com apresentação de cópias dos recolhimentos dos encargos ao final do contrato.

O recebimento dos serviços será realizado mediante vistoria técnica e validação do responsável técnico designado.

9. PENALIDADES

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma:

- a empresa contratada deverá arcar com os custos adicionais necessários à regularização do cronograma;

- poderá ser aplicada multa de **1% (um por cento) ao dia de atraso**, limitada a **5% do valor do contrato**.
-

10. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACESSO AOS ANEXOS

As empresas interessadas deverão manifestar interesse até o dia **09 de abril de 2026**, às **18:00h**,

Na página da entidade estarão disponíveis os documentos:

- Anexo I – Termo de Referência
-

11. SUPORTE TÉCNICO

Será disponibilizado contato direto com o responsável técnico para esclarecimentos adicionais, a ser encaminhado juntamente com os anexos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de seleção:

- não configura licitação pública;
- não gera obrigação de contratação;
- poderá ser revogado ou ajustado a qualquer tempo, conforme interesse da entidade.

Casos omissos serão resolvidos pela diretoria do GFEOC.

Petrópolis, 30 de março de 2026

Julio Cesar de Carvalho – Coordenador Geral
Grupo da Fraternidade Espírita Oswaldo Cruz